



Câmara Municipal de Planalto

Av. Ruy Barbosa, 565 - Cep 15.260 - Fone, (DDD 0186) 95-1245 - PLANALTO - SP



LEI Nº 002/90, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.990

Dispõe sobre criação de cargo nos serviços da Câmara Municipal de Planalto e dá outras providências.

Eu, BENEDITO LOURENÇO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a presente lei de autoria deste legislativo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planalto, no uso de suas atribuições, por seus membros infra-assinados faz saber, que o plenário aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Planalto, Estado de São Paulo, referência E-1, com vencimentos mensais de noz\$ 3.028,37 (três mil, vinte e oito cruzados novos e trinta e sete centavos), referente ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo anterior confere ao titular os serviços de direção administrativa da Câmara Municipal, reportando-se ao mesmo os demais cargos de serviços da Câmara Municipal.

Art. 3º - A investidura no cargo ora criado dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente lei correrão à conta de Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Planalto, 14 de fevereiro de 1.990.